



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
Rede e-TEC Brasil / PROFUNCIÓNÁRIO

**EDITAL PROEN - Nº 04/2016 – SELEÇÃO EXTERNA DE TUTOR PRESENCIAL  
PROFUNCIÓNÁRIO**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL)** torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de TUTOR PRESENCIAL, para atuar no Polo Lajeado dos cursos técnicos do **Programa PROFUNCIÓNÁRIO**, na modalidade a distância, no âmbito da Rede e-Tec Brasil, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com as leis nos. 11.273, de 06/02/2006, e 11.507, de 20/07/2007; bem como o Decreto no. 5.800 de 08/06/2006 e as Resoluções FNDE/CD nos. 26 de 05/06/2009, 36 de 13 de julho de 2009, 54 de 29 de outubro de 2009 e 18 de 16 de junho de 2010, conforme segue:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação Adjunta da Rede e-Tec Brasil/IFSul - Profuncciónário e o processo seletivo será regido por esse Edital;
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.3 A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem;
- 1.4 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do FNDE, portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-TEC, PARFOR, SECAD), com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [editalproen\\_04-2016@ifsul.edu.br](mailto:editalproen_04-2016@ifsul.edu.br)
- 1.6 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para atender a necessidade imediata de tutoria presencial conforme descrição do Quadro I;
- 1.7 Os demais candidatos aprovados por este edital comporão um banco de reserva, podendo ser chamados mediante necessidade do Programa.

### Quadro I – Distribuição de vagas por Campus Polo / Cursos

Polo	Curso	Vagas para preenchimento imediato
Lajeado	Técnico em Secretaria Escolar	01

## 2. DAS INSCRIÇÕES

### Quadro II – Datas das Publicações

Inscrições	15/02/2016 – 21/02/2016
Homologação das inscrições	22/02/2016
Prazo de recurso da homologação das inscrições	24/02/2016
Resposta dos recursos	25/02/2016
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	25/02/2016
Entrevistas	26/02/2016
Resultado final	29/02/2016
Prazo de recurso do resultado final	02/03/2016
Homologação do resultado final	03/03/2016

- 2.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- 2.1.1 Formação em nível superior na área ou Eixo Tecnológico do Curso ou, ainda, em Cursos de Licenciatura;
- 2.1.2 Experiência mínima de um (01) ano no magistério, de acordo com o inciso VII do artigo 1º da Resolução CD/FNDE nº 18/2010;
- 2.1.3 Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na Instituição de origem;
- 2.1.4 Docentes ou técnico-administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, lotados em qualquer câmpus, não poderão estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como possuir redução de carga horária para fins de capacitação.
- 2.2 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço [editalproen\\_04-2016@ifsul.edu.br](mailto:editalproen_04-2016@ifsul.edu.br), tendo o dia 21/02/2016, às 23h59min, como data e horário limite para postagem da seguinte documentação em anexo:
- a. Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;
- b. *Curriculum Lattes* atualizado.
- 2.3 Os recursos deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico da inscrição.

OBS.: Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados no dia e horário da entrevista.

### 3. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

3.1 O regime de trabalho do TUTOR PRESENCIAL é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

a. Quatro (4) horas no dia e horário relativos ao curso, conforme o Quadro III;

**Quadro III – Horário das Aulas Presenciais**

Curso	Dia	Horário
Secretaria Escolar	Quarta-feira	8:00 às 12:00

b. Doze (12) horas desenvolvidas no polo presencial, com horários definidos em acordo com a coordenação de tutores, conforme as necessidades específicas do curso;

c. Quatro (4) horas de acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas no Moodle.

3.2 Farão parte das atribuições do TUTOR PRESENCIAL:

- participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- exercer as atividades rotineiras de tutoria presencial;
- acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
- acessar o diário de bordo semanalmente no AVA;
- elaborar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos;
- comunicar ao coordenador de polo, os alunos em situação de evasão e reprovação.
- acompanhar a aprendizagem e o desempenho dos cursistas durante o curso;
- manter contato constante com a tutoria a distância;
- auxiliar os professores nas aulas presenciais;
- mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista;
- estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- apoiar o professor da disciplina nas atividades práticas do curso;
- assistir e acompanhar os alunos nas atividades pedagógicas do curso;
- abrir com antecedência a sala de apoio nos dias designados para as aulas presenciais;
- permanecer na sala e/ou laboratórios nos dias designados para presença de alunos;
- monitorar as atividades programadas das disciplinas sob a orientação do professor;
- assistir as transmissões das aulas presenciais relativas ao seu curso;
- aplicar avaliações presenciais.

3.3 O valor da bolsa a ser concedida ao TUTOR PRESENCIAL é de R\$ 765,00, (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 18/2010. O período de concessão das bolsas será limitado à duração do curso, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão composta pela Equipe Multidisciplinar da Rede e-Tec Brasil /IFSul, pela Coordenação Adjunta da Rede e-Tec

Brasil/IFSul-Profuncionário, pelo Coordenador do Câmpus responsável pelo Polo e pelo Coordenador do Polo onde o bolsista irá atuar;

4.2 A banca será constituída por, no mínimo, dois avaliadores que serão responsáveis por todo o processo de seleção e pelo envio de documentação pertinente aos candidatos à Coordenação Adjunta da Rede e-Tec Brasil/IFSul-Profuncionário;

4.3 A seleção consistirá de dois tipos de provas: Análise Curricular e Entrevista;

4.4 A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 80 (oitenta) pontos. O candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, conforme critérios apresentados no Quadro IV.

**Quadro IV – Pontuação da Análise Curricular**

<b>Item</b>	<b>Pontos</b>	<b>Valor Máximo</b>
Doutorado na área ou área afim	15	15
Mestrado na área ou área afim	10	
Especialização <i>lato sensu</i> na área ou área afim	5	
Cursos de Extensão	2 por curso	10
Experiência docente	5 por ano	30
Curso de formação para tutoria	10	10
Experiência em tutoria na modalidade a distância	3 por ano	15

4.5 A Entrevista poderá totalizar, no máximo, vinte (20) pontos, de acordo com o Anexo II, e será realizada no dia 26/02/2016, na sede do Polo, situada à Rua Paul Harris, 488 – Bairro Campestre – Lajeado/RS, apenas com os quatro (4) primeiros colocados na etapa de Análise Curricular, conforme nominata divulgada previamente;

4.6 Na ocasião da entrevista os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios (cópia e original):

- a. Diploma;
- b. Documento comprobatório de exercício de, no mínimo, um (1) ano de docência;
- c. Documentos que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro IV.

OBS.: Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum lattes* e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo assim alterar a pontuação do candidato.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1 No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência na modalidade de educação a distância. Ao persistir o empate,

prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 A divulgação dos resultados será realizada na página do IFSUL (<http://www.ifsul.edu.br>) no dia 29/02/2016.

## **7. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS**

6.2 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de tutoria em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE;

6.3 Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e necessidade do curso.

## **7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O processo seletivo simplificado será válido pelo período de vigência desta edição do Programa, a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O não cumprimento a contento das atividades de tutoria implicará no desligamento imediato do curso;

9.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de Editais de Retificação ou Editais Complementares;

9.3 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

9.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Adjunto da Rede e-Tec Brasil/IFSul - PROFUNCIÓNÁRIO.

Pelotas, 15 de fevereiro de 2016.

Antônio Cardoso Oliveira  
Coordenador Geral Rede e-Tec Brasil

Ricardo Pereira Costa  
Pró-reitor de Ensino